



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



## LEI Nº 1813/2022

"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO, ALTERAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE VALORES DE PROGRAMA, OBJETIVOS E JUSTIFICATIVAS, INCLUSÃO DE AÇÕES, INDICADORES, METAS FISCAIS E PROJETO NO PLANO PLURIANUAL 2022/2025, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E NA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2022 E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**ABIGAIL CATELI DIAS**, Prefeita do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei:

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Alvinlândia, aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

- I – Alterar e ampliar valores de programa, objetivos e justificativa, inclusão de ações, indicadores, metas físicas e projetos no Plano Plurianual para o período de 2022/2025 e também, entre as prioridades e metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2022, tendo preferências na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2022 e na sua execução;
- II – Abrir crédito adicional especial para fazer face às despesas com a execução da presente Lei.

Entidade	Poder	Unidade Orçamentária	Unidade Executora	Categoria Econômica	
Prefeitura Municipal de Alvinlândia	Executivo	02 – 07 Secretaria Municipal de Saúde	02 – 07 - 02 Divisão fundo municipal de Saúde	3.3.90.30.00 – R\$ 3.000,00	
Programa	Objetivo		Justificativa	Público Alvo	Fonte de Recurso
0120	Apoio a manutenção das academias da saúde de nosso município.		O recurso será usado para manutenções quando necessárias nas academias da saúde de nosso município.	População do Município	14 – Transferência Federal SUS 05- Transferências de convênios federais

f  
4



# Município de Alvinlândia

Estado de São Paulo

CNPJ 44.518.405/0001-91

"Simpátia do Centro Oeste"



Indicadores	Ação	Função Subfunção	Unidade de Medida	Valor R\$	Código de Aplicação
População do Município	2.029 – Manutenção da Divisão do Fundo Municipal da Saúde	10.301	100%	R\$ 3.000,00	300.092

**Artigo 2º** - As despesas necessárias com a execução da presente Lei, bem como a abertura do crédito especial serão custeadas através de verba específica no exercício de 2022 pelo repasse de recursos financeiros efetuados pelo Governo Federal, podendo ser suplementado se necessário.

**Parágrafo Único:** Fica condicionada estritamente a manutenção nas academias da saúde em nosso município.

Valor da despesa no 1º exercício de (2.022).....R\$ 3.000,00

Impacto % sobre o orçamento do 1º exercício (2.022).....100%

Impacto % sobre o caixa do 1º exercício (2.022).....100%

**Artigo 3º** - Prevalecerão os valores correntes consignados nos anexos a esta Lei, no caso de divergências, de quaisquer espécies, entre estes e os valores dos programas e das ações constantes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022, assim como o Plano Plurianual para o exercício de 2.022.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "JOÃO MANZANO", 28 DE JUNHO DE 2022.

  
Abigail Cateli Dias  
Prefeita Municipal

Publicado e Afixado nesta Secretária, no lugar de costume e na data supra.

  
Ataliba José Soares Guerra  
Secretário Municipal de Administração